RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 191/2017
Autor: Vereador Toinho Carolino
Ementa*:* "Institui a obrigatoriedade da instituição de educação superior em funcionamento no Município com alunos regularmente matriculados na modalidade presencial de ensino manter profissional de Saúde para atendimento de primeiros socorros e de emergências e enfermaria equipada com desfibrilador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. No entanto, há a **Lei 6.129/2002**, que, no seu **art. 3º**, preleciona que os "estabelecimentos" indicados exemplificativamente na lei deverão possuir Desfibrilação Externa Automática – DEA (cópia anexa), de modo que não contempla na integralidade o tema consignado no texto do presente projeto.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa